

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que, na Unidade de Gestão Patrimonial, do Banrisul, localizada na Av. Francisco Trein, 427, Bairro Cristo Redentor, nesta Capital, será realizada Licitação para aquisição do objeto a seguir discriminado: Tomada de Preços - Nº 0000041/2014 - Tipo: Menor Preço Data abertura: às 14h30min do dia 21/02/2014 Objeto: Contratação de empresa para execução de obras civis, instalações elétricas, lógicas e mecânicas na Agência Arroio do Meio, localizada na Rua João Carlos Machado, nº861, na cidade de Arroio do Meio/RS. O edital respectivo encontra-se à disposição dos interessados, no endereço antes mencionado, das 10 horas às 16 horas, ou através do site: www.banrisul.com.br.

Codigo: 1274800**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Pregão Eletrônico - 0000593/2013
Item 01 LICITAÇÃO FRACASSADA

Codigo: 1274801**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Pregão Eletrônico - 0000007/2014
Item 01 E MEDIA Propaganda e Comunicação Ltda.

Codigo: 1274802**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tornamos público o julgamento da(s) proposta(s) da licitação a seguir:
Pregão Eletrônico - 0000003/2014
Item 01 G P A Treinamento Físico Personalizado Ltda.

Codigo: 1274803**SÚMULAS****SÚMULA DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 0000602/2010**

CONTRATO: 0000602/2010 - **EMPRESA:** PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul - **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Distribuição Eletrônica de Notas de Expediente - Prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/214 - **VALOR:** R\$ 3.235,36 mensais - **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Codigo: 1274791**SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000426/2013 - 02 - **EMPRESA:** VETORIAL CONSTRUÇÕES LTDA - **OBJETO:** Execução de Serviços e obras para acessibilidade nas Agências PAA e PAB, na Região de Santo Angelo/RS. - **VALOR:** Permanece inalterado - **PRAZO:** Prorrogado para até 15/03/2014 - **DATA CONTRATO:** 09/09/2013 - **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso I, do § 1º, da Lei 8.666/93

Codigo: 1274792**SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000317/2013 - 01 - **EMPRESA:** MWS ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Inclusão e exclusão de serviços e obras em Agências e PAA's na Região de Faxinal do Soturno/RS - **VALOR:** Valor de inclusão dos serviços é de R\$ 16.485,75 e o valor de exclusão é de R\$ 15.495,00, passando o valor contratado de R\$ 218.836,00 para R\$ 219.826,75 - **PRAZO:** permanece inalterado - **DATA CONTRATO:** 25/09/2013 - **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 combinado com o § 1º da mesma Lei 8.666/93

Codigo: 1274793**SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº0000316/2013 - 01 - **EMPRESA:** METRUM ENGENHARIA LTDA - **OBJETO:** Inclusão e exclusão de serviços para acessibilidade na Agência Dom Pedrito, - **VALOR:** Valor de inclusão dos serviços de R\$ 11.416,00 e o valor de exclusão de R\$ 2.430,00, passando o valor total contratado de R\$ 100.563,94 para R\$ 109.549,94 - **PRAZO:** Permanece inalterado - **DATA CONTRATO:** 11/09/2013 - **ENQUADRAMENTO LEGAL:** Art. 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Codigo: 1274794**DIVERSOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo 14/14001****Comprador:** Rafael Sangalli Soares**Objeto:** Box 95, Edif. Residencial Aquarelle, 3º pav., Torre "A". Rua Domingos Martins, nº 635. B. Cristo Redentor, P. Alegre. Matrícula nº 131069 - R.I. da 4ª Zona de Porto Alegre/RS.**Valor Total R\$ 7.700,00,** com pagamento à vista.**Enquadramento Legal:** Art.24, Inciso V, da Lei 8666/93.**Codigo: 1274805****DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo 14/14002****Comprador:** Marcelo Pereira Noronha**Objeto:** Box 54, Edif. Residencial Aquarelle, 2º pav., Torre "A". Rua Domingos Martins, nº 635. B. Cristo Redentor, P. Alegre. Matrícula nº 131028 - R.I. da 4ª Zona de P. Alegre/RS.**Valor Total R\$ 7.700,00,** com pagamento à vista.**Enquadramento Legal:** Art.24, Inciso V, da Lei 8666/93.**Codigo: 1274806****Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos****Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos****Secretário de Estado: ALESSANDRO PIRES BARCELLOS**

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar

Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS**Assunto: Portaria****Expediente: 008219-24.00/13-9****PORTARIA Nº. 010/2014.**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos, o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que determina o artigo 35, inciso VI, da Lei nº 13.601, de 01 de janeiro de 2011, e considerando a necessidade da extração de funcionalidades da Tecnologia da Informação para que a SARH obtenha o suporte necessário para o alcance de seus objetivos de estratégicos;

Considerando a necessidade de utilização de mecanismos de gerenciamento dos recursos de TI que são responsáveis pela geração, pelo tratamento e pela disponibilização das informações institucionais;

Considerando que a SARH almeja a comprovação, através de procedimentos detalhados, a integridade dos processos e componentes de Tecnologia da Informação envolvidos na geração, no armazenamento e na divulgação das informações contábeis e financeiras da instituição, incluindo-se neste todos os processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, aquisição e manutenção de ativos de TI, redes de comunicação e armazenamento de dados;

Considerando a importância da institucionalização na cultura da SARH das práticas de GOVERNANÇA DE TI para que a gestão de TI seja realizada para garantir o alinhamento de TI às iniciativas de planejamento estratégico.

RESOLVE,

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI da SARH, cujo objetivo é propor políticas e coordenar e articular as ações voltadas à área de Tecnologia da Informação no âmbito da SARH, sempre condicionando à homologação e aprovação do Secretário.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da SARH é subordinado ao Secretário.

Da composição

Art. 2º O CGTI será composto pelos seguintes representantes:

I - Um representante do Departamento de Administração dos Recursos Humanos - DEARH.

II - Um representante do Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador - DMEST.

III - Um representante do Departamento de Planejamento Organizacional - DEORG.

IV - Um representante do Departamento de Arquivo Público do Estado - APERS.

V - Um representante do Departamento de Transportes do Estado - DTERS.

VI - Um representante do Departamento de Administração do Patrimônio do Estado - DEAPE.

VII - Um representante do Departamento de Administração do CAFF - DCAFF.

VIII - Um representante do Departamento Administrativo- DEADM.

IX - Um representante da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC.

X - Um representante da Divisão de TI.

XI - Um representante da Assessoria Técnica - ASTEC.

XII - Um representante da Assessoria de Comunicação Social - ASCOM.

§ 1º A coordenação geral do Comitê caberá ao Diretor-Geral.

§ 2º A coordenação executiva do Comitê caberá ao representante titular da ASTEC.

§ 3º O Coordenador-Executivo convocará as reuniões e demais atividades do CGTI.

§ 4º Na portaria que designar o representante titular, deverá constar o seu respectivo suplente.

§ 5º Dentre os representantes de cada Área, ao menos 1 (um) deles deverá fazer parte integrante do quadro de servidores concursados lotados na SARH.

Do funcionamento

Art. 3º O CGTI reunir-se-á ordinariamente a cada três meses. Excepcionalmente e a critério do

Coordenador poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

§1º As matérias só serão deliberadas com a presença de no mínimo a metade dos representantes

mais 1 (um) dos componentes do CGTI, e aprovadas quando obtiverem, no mínimo, os votos da

maioria simples.

§ 2º O CGTI poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representante(s)

de entidade(s) pública(s) e privada(s), especialistas ou representantes de organizações de base

tecnológica, a fim de colaborar na execução dos trabalhos do Comitê.

§ 3º A Secretaria-executiva do Comitê será exercida pela Divisão de Informática - DINFO.

Das competências

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação:

I - Propor políticas de articulação e diretrizes tecnológicas alinhadas às melhores práticas e estratégias da SARH.

II - Analisar e sugerir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, e submetê-lo à aprovação e homologação da Direção da SARH com revisão anual.

III - Encaminhar à Direção-Geral o plano de ações e de investimentos em tecnologia da informação da SARH para aprovação.

IV - Receber, analisar e priorizar os projetos novos, de evolução e de melhorias, as aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação.

V - Promover assessoria técnica na elaboração de normas de TI e submetê-las à homologação ao Secretário.

VI - Definir mecanismos de racionalização de gastos e diretrizes relacionadas com a aplicação de investimentos na área de tecnologia da informação.

VII - Coordenar e articular as ações visando à prospecção e adoção de novas tecnologias.

VIII - Estabelecer ações visando a qualidade, segurança e integração de sistemas corporativos e departamentais e informações, democratizando o acesso às pessoas que deles necessitam.

IX - Propor projetos para a racionalização da aquisição e da utilização da infraestrutura, dos serviços e das aplicações de tecnologia da informação no âmbito da SARH.

X - Apreciar e aprovar a aquisição e distribuição de equipamentos, sistemas e serviços de informática a serem utilizados na SARH.

XI - Organizar grupos de trabalho com participação de técnicos e especialistas que, por seu conhecimento, possam auxiliar na elaboração de estudos e propostas voltados à homologação e seleção de tecnologias.

XII - Organizar, aprovar e estabelecer o Regimento Interno de funcionamento do CGTI.

XIII - Garantir que as demandas operacionais tenham seu fluxo de funcionamento priorizado junto aos fornecedores tecnológicos;

S.A.R.H., em Porto Alegre, 31 de janeiro de 2014.

Codigo: 1274845